



## DECRETO Nº 2.473/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.196/2008 de 17 de setembro de 2008,**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.811,83 (Dois mil oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.302.0512.2035 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- 15 %		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337000000000 - Transf. A Instituições Multigovernamentais		
337100000000- Transferências a Consórcios		
33713900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31327 - Saúde – Redução parcela do SUS- Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente	R\$	2.811,83
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.811,83</b>

**Art.2º.** Servirá de recursos de que trata o artigo anterior o Excesso de Arrecadação da SAÚDE – Redução Parcela do SUS.

<b>Fonte - 31327</b>	<b>SAÚDE- REDUÇÃO PARCELA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.811,83</b>
<b>Receita-1721339901</b>	<b>DO SUS - Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente</b>		

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 17 de setembro de 2008.**

**OSMAR SCHALLENBERGER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**